EDITAL

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município **Município de Goianá**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.137/0001-45, com sede na Avenida 21 de dezembro, nº 850, Centro, Goianá - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão:17/01/2023 às 09:00 horas

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de expediente, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente na classificação abaixo:

2.01.01.04.122.001.2.0009.3.3.40.30; 2.10.02.10.122.001.2.0063.3.3.40.30; 2.12.01.08.244.011.2.0085.3.3.40.30

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **BLL**, por meio do **sítio https://bllcompras.com**, onde poderão

obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail **..**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e que:

4.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas

neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar "sim ou não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR UNITÁRIO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.1. A critério do Pregoeiro poderá prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou dispensar a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.2.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar - **SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS** - por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.5. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. Os licitantes encaminharão Certificado de Registro Cadastral – CRC exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os demais documentos de habilitação solicitados.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação[1].

[1] Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação". Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ**;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município;

9.9.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo

de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) de qualificação técnica:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A critério do Pregoeiro poderá ser dispensada a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente[2].

[2] No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato conforme o Anexo.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Além das obrigações constantes no Termo de Contrato, a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. Para os fins da subcondição "inidôneo", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, pelo e-mail: licitacao@goiana.mg.gov.br, ou protocolado na sede do Órgão.

21.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.1.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.2.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma e no site do Município através do endereço http://www.goiana.mg.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Goianá, localizada na Avenida 21 de dezembro, nº 850, Centro neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

22.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

22.12.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Goianá, 03/01/2023.

Monique de Aquino Alves
Pregoeiro(a) 1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de expediente, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 **-** A aquisição de materiais de escritório de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Prefeitura , visa atender à reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores do Órgão. Os quantitativos solicitados foram calculados e mensurados tendo por base o consumo dos últimos doze meses pelo Gabinete , sem prejuízo da análise das sazonalidades de consumo.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Os) produto(s) está(ão) caracterizado(s) como comum(ns), por ter(em) padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote 1 - ALFINETES (TACHINHA) AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM CORES SORTIDAS ALTURA 24MM C/100

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12497	CX	ALFINETES (TACHINHA) AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM CORES SORTIDAS ALTURA 24MM C/100	7,00		

Total:

Lote 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7458	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	2,00		

Total:

Lote 3 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX COM 50 UNID, DE PREFERENCIA COR AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12551	CX	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX COM 50 UNID, DE PREFERENCIA COR AZUL	2,00		

Total:

Lote 4 - BASTÃO DE COLA QUENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10698	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE	1,00		

Total:

Lote 5 - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR - SEM PAUTA – CX C/ 600FOLHAS COLORIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12498	UND	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR - SEM PAUTA – CX C/ 600FOLHAS COLORIDO	5,00		

Total:

Lote 6 - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CUBO 400FLS COLORIDAS 50X50

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10699	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CUBO 400FLS COLORIDAS 50X50	22,00		

Total:

Lote 7 - BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 38MM X 50MM- 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12499	PCT	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 38MM X 50MM- 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	59,00		

Total:

Lote 8 - BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 76MM X 76MM-100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8309	UND	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 76MM X 76MM-100 FOLHAS	9,00		

Total:

Lote 9 - BORRACHA BRANCA MACIA FORMATO 42 MM X 11 MM LATEX NATURAL Nº 40 ESCOLAR C/30

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7440	CX	BORRACHA BRANCA MACIA FORMATO 42 MM X 11 MM LATEX NATURAL Nº 40 ESCOLAR C/30	7,00		

Total:

Lote 10 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FLS COM PAUTA ESPIRAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10701	UND	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FLS COM PAUTA ESPIRAL	12,00		

Total:

Lote 11 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6555	UND	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA	20,00		

Total:

Lote 12 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 96 FLS 200 MMX275 MM 260 G CAPA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12547	UND	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 96 FLS 200 MMX275 MM 260 G CAPA DURA	60,00		

Total:

Lote 13 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO AZUL 48 FLS 28.2X20X27.5 CM 260 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12500	UND	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO AZUL 48 FLS 28.2X20X27.5 CM 260 G	16,00		

Total:

Lote 14 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 ESPIRAL 200 FLS PAUTADAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12548	UND	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 ESPIRAL 200 FLS PAUTADAS	6,00		

Total:

Lote 15 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MEDINDO 350X135X240MM - PACOTE COM 50 UNIDADES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12501	PCT	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MEDINDO 350X135X240MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	6,00		

Total:

Lote 16 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 250X130X350MM AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12502	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 250X130X350MM AZUL	112,00		

Total:

Lote 17 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO, COM SOM, COM TECLAS: PORCENTAGEM, M+ E M-, VOLTAR, +/-, MC, MR E UM, DUAL POWER, ALTURA 13,2 COM LARGURA 10,5CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12503	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO, COM SOM, COM TECLAS: PORCENTAGEM, M+ E M-, VOLTAR, +/-, MC, MR E UM, DUAL POWER, ALTURA 13,2 COM LARGURA 10,5CM	7,00		

Total:

Lote 18 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12504	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	21,00		

Total:

Lote 19 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA AÇO BPS 0.7 AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10704	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA AÇO BPS 0.7 AZUL	5,00		

Total:

Lote 20 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12505	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	8,00		

Total:

Lote 21 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO-PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12506	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO-PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	5,00		

Total:

Lote 22 - CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO, COM SELO DO INMETRO CX COM 12

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12507	CX	CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO, COM SELO DO INMETRO CX COM 12	28,00		

Total:

Lote 23 - CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12508	UND	CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO	13,00		

Total:

Lote 24 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10710	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	56,00		

Total:

Lote 25 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10708	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	56,00		

Total:

Lote 26 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10709	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	41,00		

Total:

Lote 27 - CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6563	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	10,00		

Total:

Lote 28 - CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA PARA CLAVICULARIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7443	UND	CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA PARA CLAVICULARIO	20,00		

Total:

Lote 29 - CLIPS 2/0 NIQUELADO CAIXA COM 740 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6570	CX	CLIPS 2/0 NIQUELADO CAIXA COM 740 UND	17,00		

Total:

Lote 30 - CLIPS GALVANIZADO 10/0 CX COM 120

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10711	CX	CLIPS GALVANIZADO 10/0 CX COM 120	33,00		

Total:

Lote 31 - CLIPS NIQUELADO 6/0 COM 220 UNID

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12556	CX	CLIPS NIQUELADO 6/0 COM 220 UNID	20,00		

Total:

Lote 32 - CLIPS NIQUELADO 8/0

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12509	CX	CLIPS NIQUELADO 8/0	34,00		

Total:

Lote 33 - CLIPS Nº.4/0 GALVANIZADO 500GRS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12510	CX	CLIPS Nº.4/0 GALVANIZADO 500GRS	22,00		

Total:

Lote 34 - COLA EM BASTÃO 21 G TRANSPARENTE NÃO TÓXICA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12511	UND	COLA EM BASTÃO 21 G TRANSPARENTE NÃO TÓXICA	35,00		

Total:

Lote 35 - COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA, ETC., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 100G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10713	UND	COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA, ETC., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 100G	61,00		

Total:

Lote 36 - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, embalagem 1Litro

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12540	UND	Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, embalagem 1Litro	4,00		

Total:

Lote 37 - CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MTS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12512	UND	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MTS	30,00		

Total:

Lote 38 - CORRETIVO LIQUIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10715	UND	CORRETIVO LIQUIDO	33,00		

Total:

Lote 39 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1/2 KG

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12513	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1/2 KG	4,00		

Total:

Lote 40 - ENVELOPE BRANCO, 250X185MM. PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12514	UND	ENVELOPE BRANCO, 250X185MM. PAPEL ENCORPADO	500,00		

Total:

Lote 41 - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM S/ RPC 75 G (CAIXA C/100 UNI), PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12515	CX	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM S/ RPC 75 G (CAIXA C/100 UNI), PAPEL ENCORPADO	6,00		

Total:

Lote 42 - ENVELOPE PARDO 340X240MM. PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12516	UND	ENVELOPE PARDO 340X240MM. PAPEL ENCORPADO	3.734,00		

Total:

Lote 43 - ENVELOPE PARDO METADE A4 16,2X22,9CM. PAPEL ENCORPADO CAIXA C/ 100UNI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12546	CX	ENVELOPE PARDO METADE A4 16,2X22,9CM. PAPEL ENCORPADO CAIXA C/ 100UNI	7,00		

Total:

Lote 44 - ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO 18 MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6574	UND	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO 18 MM	24,00		

Total:

Lote 45 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 25,4X66,7 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12545	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 25,4X66,7 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	6,00		

Total:

Lote 46 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 50,8X101,6 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12543	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 50,8X101,6 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	9,00		

Total:

Lote 47 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER REDONDA 42,33 MM DE DIÂMETRO, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12544	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER REDONDA 42,33 MM DE DIÂMETRO, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	6,00		

Total:

Lote 48 - ETIQUETA BRANCA 60X40MM ADESIVA COM ROLO DE 30 M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12517	UND	ETIQUETA BRANCA 60X40MM ADESIVA COM ROLO DE 30 M	6,00		

Total:

Lote 49 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12518	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	41,00		

Total:

Lote 50 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICADO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12542	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICADO INMETRO	7,00		

Total:

Lote 51 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M, DE BOA QUALIDADE PCT COM 4 ROLOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6576	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M, DE BOA QUALIDADE PCT COM 4 ROLOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	68,00		

Total:

Lote 52 - FITA CREPE DE PAPEL 18MM X 50M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12519	UND	FITA CREPE DE PAPEL 18MM X 50M	9,00		

Total:

Lote 53 - FITA CREPE DE PAPEL LARGA 48MM X 50M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12520	UND	FITA CREPE DE PAPEL LARGA 48MM X 50M	25,00		

Total:

Lote 54 - FITA DUPLA FACE FINA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12521	UND	FITA DUPLA FACE FINA	22,00		

Total:

Lote 55 - GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5963	CX	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	6,00		

Total:

Lote 56 - GRAMPEADOR 106 ROCAMA PROFISSIONAL TAPECEIRO FORRO PVC

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12541	UND	GRAMPEADOR 106 ROCAMA PROFISSIONAL TAPECEIRO FORRO PVC	1,00		

Total:

Lote 57 - GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, COR: PRETO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7448	UND	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, COR: PRETO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6	28,00		

Total:

Lote 58 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA ÚNICA VEZ; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/8, 23/10 E 23/13

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8314	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA ÚNICA VEZ; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/8, 23/10 E 23/13	12,00		

Total:

Lote 59 - GRAMPO ENCADERNADORES (TRILHO) METAL - CAIXA COM 50 UNID

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12522	CX	GRAMPO ENCADERNADORES (TRILHO) METAL - CAIXA COM 50 UNID	5,00		

Total:

Lote 60 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 23/08 CAIXA COM 1000

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8315	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 23/08 CAIXA COM 1000	13,00		

Total:

Lote 61 - GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 CAIXA COM 5000

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12523	CX	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 CAIXA COM 5000	24,00		

Total:

Lote 62 - LÁPIS DE COR 100% MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, CC COM 12 UNIDADES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12550	UND	LÁPIS DE COR 100% MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, CC COM 12 UNIDADES	12,00		

Total:

Lote 63 - LAPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 144 UNID.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12524	CX	LAPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 144 UNID.	62,00		

Total:

Lote 64 - LIVRO ATA, 220MMX330MM, COM CAPA GRAMATURA 1.250 G/M², COR PRETA, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56G/M², COM 50 PÁGINAS NUMERADAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12525	UND	LIVRO ATA, 220MMX330MM, COM CAPA GRAMATURA 1.250 G/M², COR PRETA, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56G/M², COM 50 PÁGINAS NUMERADAS	8,00		

Total:

Lote 65 - MASSA DE MODELAR CX C/ 12 - 90 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5968	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 - 90 G	6,00		

Total:

Lote 66 - MOLHA DEDO EM PASTA 12GR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12526	UND	MOLHA DEDO EM PASTA 12GR	10,00		

Total:

Lote 67 - PAPEL A4 75G/M² - CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FLS.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12527	CX	PAPEL A4 75G/M² - CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FLS.	87,00		

Total:

Lote 68 - PAPEL CARBONO A4 AZUL PARA ESCRITA MANUAL CX COM 50

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10720	CX	PAPEL CARBONO A4 AZUL PARA ESCRITA MANUAL CX COM 50	1,00		

Total:

Lote 69 - PAPEL LINHO BRANCO 180GM2 CX 50 FLS T A4

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12528	PCT	PAPEL LINHO BRANCO 180GM2 CX 50 FLS T A4	12,00		

Total:

Lote 70 - PAPEL SULFITE A4 75G/M² 100F COLORIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12555	PCT	PAPEL SULFITE A4 75G/M² 100F COLORIDO	11,00		

Total:

Lote 71 - PAPEL VERGÉ BRANCO 180GM2 C/ 50 FLS T A4

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12529	PCT	PAPEL VERGÉ BRANCO 180GM2 C/ 50 FLS T A4	7,00		

Total:

Lote 72 - PASTA A4 ABA COM ELÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10721	UND	PASTA A4 ABA COM ELÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE	60,00		

Total:

Lote 73 - PASTAAZ LOMBO LARGO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7452	UND	PASTAAZ LOMBO LARGO	25,00		

Total:

Lote 74 - PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12530	UND	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS	40,00		

Total:

Lote 75 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, LOMBO REGULÁVEL, 2 FUROS, GRAMPO PLÁSTICO GRANDE, FORMATO 350X230MM, 480G/M²

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12531	UND	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, LOMBO REGULÁVEL, 2 FUROS, GRAMPO PLÁSTICO GRANDE, FORMATO 350X230MM, 480G/M²	360,00		

Total:

Lote 76 - PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO EM PAPEL CARTONADO, FORMATO: 210X297MM(LXA),

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12553	UND	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO EM PAPEL CARTONADO, FORMATO: 210X297MM(LXA),	20,00		

Total:

Lote 77 - PASTA DE ELASTICO MATERIAL PLASTICO 335X40X235MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12559	UND	PASTA DE ELASTICO MATERIAL PLASTICO 335X40X235MM	35,00		

Total:

Lote 78 - PASTA DE ELASTICO TAMANHO OFICIO 0,35MM, 310X220MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12558	UND	PASTA DE ELASTICO TAMANHO OFICIO 0,35MM, 310X220MM	35,00		

Total:

Lote 79 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7454	UND	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO	10,00		

Total:

Lote 80 - PASTA POLIONDA 2CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6591	UND	PASTA POLIONDA 2CM	29,00		

Total:

Lote 81 - PASTA SANFONADA 3 DIVISÓRIAS MATERIAL PLÁSTICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12557	UND	PASTA SANFONADA 3 DIVISÓRIAS MATERIAL PLÁSTICO	10,00		

Total:

Lote 82 - PASTA SANFONADA PARA PAPEL A4 C/12 DIVISÓRIAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12532	UND	PASTA SANFONADA PARA PAPEL A4 C/12 DIVISÓRIAS	13,00		

Total:

Lote 83 - PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT 170G HASTE METAL, COM GRAMPO, MEDINDO 360X240MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12533	UND	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT 170G HASTE METAL, COM GRAMPO, MEDINDO 360X240MM	750,00		

Total:

Lote 84 - PASTA TRANSPARENTE TRILHO CRISTAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7455	UND	PASTA TRANSPARENTE TRILHO CRISTAL	10,00		

Total:

Lote 85 - PEN DRIVE 128GB DE MEMÓRIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12549	UND	PEN DRIVE 128GB DE MEMÓRIA	6,00		

Total:

Lote 86 - PEN DRIVE 16GB DE MEMORIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8320	UND	PEN DRIVE 16GB DE MEMORIA	3,00		

Total:

Lote 87 - PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12534	UND	PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA	2,00		

Total:

Lote 88 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12535	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS	8,00		

Total:

Lote 89 - PISTOLA PARA COLA QUENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

10724	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE	7,00		

Total:

Lote 90 - PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OFÍCIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5121	UND	PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OFÍCIO	140,00		

Total:

Lote 91 - PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 0,10 COM ABA RG/TITULO DE ELEITOR 81MMX110MM - PCT 10 UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12554	UND	PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 0,10 COM ABA RG/TITULO DE ELEITOR 81MMX110MM - PCT 10 UN	20,00		

Total:

Lote 92 - PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRANO CRISTAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10725	UND	PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRANO CRISTAL	9,00		

Total:

Lote 93 - PRANCHETA DE MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12536	UND	PRANCHETA DE MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO	51,00		

Total:

Lote 94 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8321	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM PRETO-12UN	10,00		

Total:

Lote 95 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 42MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8322	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 42MM PRETO-12UN	25,00		

Total:

Lote 96 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8323	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM PRETO-12UN	35,00		

Total:

Lote 97 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÃO 1.7 X 60 X 40 CM; 2.3 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12552	UND	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÃO 1.7 X 60 X 40 CM; 2.3 G	3,00		

Total:

Lote 98 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6596	UND	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	67,00		

Total:

Lote 99 - SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA, TAM 12X50 COR PRETO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12537	UND	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA, TAM 12X50 COR PRETO	3,00		

Total:

Lote 100 - TESOURA 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIETILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12538	UND	TESOURA 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIETILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	32,00		

Total:

Lote 101 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13 CM SEM PONTA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10728	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13 CM SEM PONTA	22,00		

Total:

Lote 102 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12539	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	6,00		

Total:

4.1 - Este processo SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, nos termos do § 1° do art. 15 do Decreto federal 10.024/19. O caráter sigiloso do valor da presente licitação se justifica pelo alto potencial de disputa do mercado para os itens a serem licitados, o que poderá levar a fomentação da competitividade, fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base em seus custos efetivos de acordo com o produto ofertado.

4.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

[1]4.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) **Gabinete**, localizada(o) na **Avenida 21 de dezembro, 850, , Centro, Goianá**, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Goianá.

5.3 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas às especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada quando for o caso, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **5 dias**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1 - Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos

ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). **Waltemberg Ferreira** - **Gabinete**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.2 - Ficam reservados à fiscalização do Contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Goianá ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Goianá ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Goianá dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Goianá, CNPJ nº 01.611.137/0001-45 situada a Avenida 21 de dezembro, nº 850, Centro, Goianá-MG.**

12.3 - O pagamento será efetuado até **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência será **31/12/2023**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15 - SANÇÕES

15.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

15.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

15.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

15.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

15.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30/11/2022.

Waltemberg Ferreira
Secretário(a) Municipal de Governo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Razão Social: _____, **CNPJ:** __.___.___/____-__

Logradouro:_____, **nº** ____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-___, **Telefone:** (__) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Lote 1 - ALFINETES (TACHINHA) AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM CORES SORTIDAS ALTURA 24MM C/100

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12497	CX	ALFINETES (TACHINHA) AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH-PIN) COM CORES SORTIDAS ALTURA 24MM C/100	7,00		

Total:

Lote 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7458	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	2,00		

Total:

Lote 3 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX COM 50 UNID, DE PREFERENCIA COR AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12551	CX	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX COM 50 UNID, DE PREFERENCIA COR AZUL	2,00		

Total:

Lote 4 - BASTÃO DE COLA QUENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10698	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE	1,00		

Total:

Lote 5 - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR - SEM PAUTA – CX C/ 600FOLHAS COLORIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12498	UND	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR - SEM PAUTA – CX C/ 600FOLHAS COLORIDO	5,00		

Total:

Lote 6 - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CUBO 400FLS COLORIDAS 50X50

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10699	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CUBO 400FLS COLORIDAS 50X50	22,00		

Total:

Lote 7 - BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 38MM X 50MM- 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12499	PCT	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 38MM X 50MM- 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	59,00		

Total:

Lote 8 - BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 76MM X 76MM-100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8309	UND	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS 76MM X 76MM-100 FOLHAS	9,00		

Total:

Lote 9 - BORRACHA BRANCA MACIA FORMATO 42 MM X 11 MM LATEX NATURAL Nº 40 ESCOLAR C/30

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

7440	CX	BORRACHA BRANCA MACIA FORMATO 42 MM X 11 MM LATEX NATURAL Nº 40 ESCOLAR C/30	7,00		

Total:

Lote 10 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FLS COM PAUTA ESPIRAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10701	UND	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FLS COM PAUTA ESPIRAL	12,00		

Total:

Lote 11 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6555	UND	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA	20,00		

Total:

Lote 12 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 96 FLS 200 MMX275 MM 260 G CAPA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12547	UND	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 96 FLS 200 MMX275 MM 260 G CAPA DURA	60,00		

Total:

Lote 13 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO AZUL 48 FLS 28.2X20X27.5 CM 260 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12500	UND	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO AZUL 48 FLS 28.2X20X27.5 CM 260 G	16,00		

Total:

Lote 14 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 ESPIRAL 200 FLS PAUTADAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12548	UND	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 ESPIRAL 200 FLS PAUTADAS	6,00		

Total:

Lote 15 - CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MEDINDO 350X135X240MM - PACOTE COM 50 UNIDADES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12501	PCT	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO MEDINDO 350X135X240MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	6,00		

Total:

Lote 16 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 250X130X350MM AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12502	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 250X130X350MM AZUL	112,00		

Total:

Lote 17 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO, COM SOM, COM TECLAS: PORCENTAGEM, M+ E M-, VOLTAR, +/-, MC, MR E UM, DUAL POWER, ALTURA 13,2 COM LARGURA 10,5CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12503	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO, COM SOM, COM TECLAS: PORCENTAGEM, M+ E M-, VOLTAR, +/-, MC, MR E UM, DUAL POWER, ALTURA 13,2 COM LARGURA 10,5CM	7,00		

Total:

Lote 18 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12504	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	21,00		

Total:

Lote 19 - CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA AÇO BPS 0.7 AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10704	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA AÇO BPS 0.7 AZUL	5,00		

Total:

Lote 20 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12505	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	8,00		

Total:

Lote 21 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO-PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12506	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO-PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA (0,7), MACIA, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO C/50 UND	5,00		

Total:

Lote 22 - CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO, COM SELO DO INMETRO CX COM 12

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12507	CX	CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO, COM SELO DO INMETRO CX COM 12	28,00		

Total:

Lote 23 - CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12508	UND	CANETA MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO	13,00		

Total:

Lote 24 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10710	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	56,00		

Total:

Lote 25 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10708	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	56,00		

Total:

Lote 26 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10709	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	41,00		

Total:

Lote 27 - CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6563	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	10,00		

Total:

Lote 28 - CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA PARA CLAVICULARIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7443	UND	CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA PARA CLAVICULARIO	20,00		

Total:

Lote 29 - CLIPS 2/0 NIQUELADO CAIXA COM 740 UND

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6570	CX	CLIPS 2/0 NIQUELADO CAIXA COM 740 UND	17,00		

Total:

Lote 30 - CLIPS GALVANIZADO 10/0 CX COM 120

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10711	CX	CLIPS GALVANIZADO 10/0 CX COM 120	33,00		

Total:

Lote 31 - CLIPS NIQUELADO 6/0 COM 220 UNID

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12556	CX	CLIPS NIQUELADO 6/0 COM 220 UNID	20,00		

Total:

Lote 32 - CLIPS NIQUELADO 8/0

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12509	CX	CLIPS NIQUELADO 8/0	34,00		

Total:

Lote 33 - CLIPS Nº.4/0 GALVANIZADO 500GRS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12510	CX	CLIPS Nº.4/0 GALVANIZADO 500GRS	22,00		

Total:

Lote 34 - COLA EM BASTÃO 21 G TRANSPARENTE NÃO TÓXICA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12511	UND	COLA EM BASTÃO 21 G TRANSPARENTE NÃO TÓXICA	35,00		

Total:

Lote 35 - COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA, ETC., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 100G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10713	UND	COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL,	61,00		

		CARTOLINA, MADEIRA, ETC., NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 100G			

Total:

Lote 36 - Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, embalagem 1Litro

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12540	UND	Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, embalagem 1Litro	4,00		

Total:

Lote 37 - CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MTS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12512	UND	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MTS	30,00		

Total:

Lote 38 - CORRETIVO LIQUIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10715	UND	CORRETIVO LIQUIDO	33,00		

Total:

Lote 39 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1/2 KG

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12513	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1/2 KG	4,00		

Total:

Lote 40 - ENVELOPE BRANCO, 250X185MM. PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12514	UND	ENVELOPE BRANCO, 250X185MM. PAPEL ENCORPADO	500,00		

Total:

Lote 41 - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM S/ RPC 75 G (CAIXA C/100 UNI), PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12515	CX	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM S/ RPC 75 G (CAIXA C/100 UNI), PAPEL ENCORPADO	6,00		

Total:

Lote 42 - ENVELOPE PARDO 340X240MM. PAPEL ENCORPADO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12516	UND	ENVELOPE PARDO 340X240MM. PAPEL ENCORPADO	3.734,00		

Total:

Lote 43 - ENVELOPE PARDO METADE A4 16,2X22,9CM. PAPEL ENCORPADO CAIXA C/ 100UNI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12546	CX	ENVELOPE PARDO METADE A4 16,2X22,9CM. PAPEL ENCORPADO CAIXA C/ 100UNI	7,00		

Total:

Lote 44 - ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO 18 MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6574	UND	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO 18 MM	24,00		

Total:

Lote 45 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 25,4X66,7 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12545	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 25,4X66,7 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	6,00		

Total:

Lote 46 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 50,8X101,6 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12543	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER CARTA 50,8X101,6 MM, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	9,00		

Total:

Lote 47 - ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER REDONDA 42,33 MM DE DIÂMETRO, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12544	PCT	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER REDONDA 42,33 MM DE DIÂMETRO, BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS	6,00		

Total:

Lote 48 - ETIQUETA BRANCA 60X40MM ADESIVA COM ROLO DE 30 M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12517	UND	ETIQUETA BRANCA 60X40MM ADESIVA COM ROLO DE 30 M	6,00		

Total:

Lote 49 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12518	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	41,00		

Total:

Lote 50 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICADO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12542	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICADO INMETRO	7,00		

Total:

Lote 51 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M, DE BOA QUALIDADE PCT COM 4 ROLOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

6576	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M, DE BOA QUALIDADE PCT COM 4 ROLOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	68,00		

Total:

Lote 52 - FITA CREPE DE PAPEL 18MM X 50M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12519	UND	FITA CREPE DE PAPEL 18MM X 50M	9,00		

Total:

Lote 53 - FITA CREPE DE PAPEL LARGA 48MM X 50M

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12520	UND	FITA CREPE DE PAPEL LARGA 48MM X 50M	25,00		

Total:

Lote 54 - FITA DUPLA FACE FINA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12521	UND	FITA DUPLA FACE FINA	22,00		

Total:

Lote 55 - GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5963	CX	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES	6,00		

Total:

Lote 56 - GRAMPEADOR 106 ROCAMA PROFISSIONAL TAPECEIRO FORRO PVC

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12541	UND	GRAMPEADOR 106 ROCAMA PROFISSIONAL TAPECEIRO FORRO PVC	1,00		

Total:

Lote 57 - GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, COR: PRETO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE

FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7448	UND	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6, COR: PRETO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6	28,00		

Total:

Lote 58 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA ÚNICA VEZ; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/8, 23/10 E 23/13

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8314	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA ÚNICA VEZ; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/8, 23/10 E 23/13	12,00		

Total:

Lote 59 - GRAMPO ENCADERNADORES (TRILHO) METAL - CAIXA COM 50 UNID

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12522	CX	GRAMPO ENCADERNADORES (TRILHO) METAL - CAIXA COM 50 UNID	5,00		

Total:

Lote 60 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 23/08 CAIXA COM 1000

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8315	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 23/08 CAIXA COM 1000	13,00		

Total:

Lote 61 - GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 CAIXA COM 5000

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12523	CX	GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 CAIXA COM 5000	24,00		

Total:

Lote 62 - LÁPIS DE COR 100% MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, CC COM 12 UNIDADES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12550	UND	LÁPIS DE COR 100% MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, CC COM 12 UNIDADES	12,00		

Total:

Lote 63 - LAPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 144 UNID.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12524	CX	LAPIS PRETO SEXTAVADO CX COM 144 UNID.	62,00		

Total:

Lote 64 - LIVRO ATA, 220MMX330MM, COM CAPA GRAMATURA 1.250 G/M², COR PRETA, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56G/M², COM 50 PÁGINAS NUMERADAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12525	UND	LIVRO ATA, 220MMX330MM, COM CAPA GRAMATURA 1.250 G/M², COR PRETA, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56G/M², COM 50 PÁGINAS NUMERADAS	8,00		

Total:

Lote 65 - MASSA DE MODELAR CX C/ 12 - 90 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5968	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 - 90 G	6,00		

Total:

Lote 66 - MOLHA DEDO EM PASTA 12GR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12526	UND	MOLHA DEDO EM PASTA 12GR	10,00		

Total:

Lote 67 - PAPEL A4 75G/M² - CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FLS.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12527	CX	PAPEL A4 75G/M² - CAIXA COM 10 PACOTES C/ 500 FLS.	87,00		

Total:

Lote 68 - PAPEL CARBONO A4 AZUL PARA ESCRITA MANUAL CX COM 50

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10720	CX	PAPEL CARBONO A4 AZUL PARA ESCRITA MANUAL CX COM 50	1,00		

Total:

Lote 69 - PAPEL LINHO BRANCO 180GM2 CX 50 FLS T A4

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12528	PCT	PAPEL LINHO BRANCO 180GM2 CX 50 FLS T A4	12,00		

Total:

Lote 70 - PAPEL SULFITE A4 75G/M² 100F COLORIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12555	PCT	PAPEL SULFITE A4 75G/M² 100F COLORIDO	11,00		

Total:

Lote 71 - PAPEL VERGÉ BRANCO 180GM2 C/ 50 FLS T A4

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12529	PCT	PAPEL VERGÉ BRANCO 180GM2 C/ 50 FLS T A4	7,00		

Total:

Lote 72 - PASTA A4 ABA COM ELÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10721	UND	PASTA A4 ABA COM ELÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE	60,00		

Total:

Lote 73 - PASTAAZ LOMBO LARGO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7452	UND	PASTAAZ LOMBO LARGO	25,00		

Total:

Lote 74 - PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12530	UND	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS	40,00		

Total:

Lote 75 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, LOMBO REGULÁVEL, 2 FUROS, GRAMPO PLÁSTICO GRANDE, FORMATO 350X230MM, 480G/M²

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12531	UND	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, LOMBO REGULÁVEL, 2 FUROS, GRAMPO PLÁSTICO GRANDE, FORMATO 350X230MM, 480G/M²	360,00		

Total:

Lote 76 - PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO EM PAPEL CARTONADO, FORMATO: 210X297MM(LXA),

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12553	UND	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO EM PAPEL CARTONADO, FORMATO: 210X297MM(LXA),	20,00		

Total:

Lote 77 - PASTA DE ELASTICO MATERIAL PLASTICO 335X40X235MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12559	UND	PASTA DE ELASTICO MATERIAL PLASTICO 335X40X235MM	35,00		

Total:

Lote 78 - PASTA DE ELASTICO TAMANHO OFICIO 0,35MM, 310X220MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12558	UND	PASTA DE ELASTICO TAMANHO OFICIO 0,35MM, 310X220MM	35,00		

Total:

Lote 79 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7454	UND	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO	10,00		

Total:

Lote 80 - PASTA POLIONDA 2CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6591	UND	PASTA POLIONDA 2CM	29,00		

Total:

Lote 81 - PASTA SANFONADA 3 DIVISÓRIAS MATERIAL PLÁSTICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12557	UND	PASTA SANFONADA 3 DIVISÓRIAS MATERIAL PLÁSTICO	10,00		

Total:

Lote 82 - PASTA SANFONADA PARA PAPEL A4 C/12 DIVISÓRIAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12532	UND	PASTA SANFONADA PARA PAPEL A4 C/12 DIVISÓRIAS	13,00		

Total:

Lote 83 - PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT 170G HASTE METAL, COM GRAMPO, MEDINDO 360X240MM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12533	UND	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT 170G HASTE METAL, COM GRAMPO, MEDINDO 360X240MM	750,00		

Total:

Lote 84 - PASTA TRANSPARENTE TRILHO CRISTAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7455	UND	PASTA TRANSPARENTE TRILHO CRISTAL	10,00		

Total:

Lote 85 - PEN DRIVE 128GB DE MEMÓRIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12549	UND	PEN DRIVE 128GB DE MEMÓRIA	6,00		

Total:

Lote 86 - PEN DRIVE 16GB DE MEMORIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8320	UND	PEN DRIVE 16GB DE MEMORIA	3,00		

Total:

Lote 87 - PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12534	UND	PEN DRIVE 8GB DE MEMÓRIA	2,00		

Total:

Lote 88 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12535	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS	8,00		

Total:

Lote 89 - PISTOLA PARA COLA QUENTE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

10724	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE	7,00		

Total:

Lote 90 - PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OFÍCIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5121	UND	PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OFÍCIO	140,00		

Total:

Lote 91 - PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 0,10 COM ABA RG/TITULO DE ELEITOR 81MMX110MM - PCT 10 UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12554	UND	PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 0,10 COM ABA RG/TITULO DE ELEITOR 81MMX110MM - PCT 10 UN	20,00		

Total:

Lote 92 - PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRANO CRISTAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10725	UND	PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE POLIESTIRANO CRISTAL	9,00		

Total:

Lote 93 - PRANCHETA DE MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12536	UND	PRANCHETA DE MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO	51,00		

Total:

Lote 94 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8321	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM PRETO-12UN	10,00		

Total:

Lote 95 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 42MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8322	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 42MM PRETO-12UN	25,00		

Total:

Lote 96 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM PRETO-12UN

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8323	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51MM PRETO-12UN	35,00		

Total:

Lote 97 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÃO 1.7 X 60 X 40 CM; 2.3 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12552	UND	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÃO 1.7 X 60 X 40 CM; 2.3 G	3,00		

Total:

Lote 98 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6596	UND	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	67,00		

Total:

Lote 99 - SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA, TAM 12X50 COR PRETO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12537	UND	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA, TAM 12X50 COR PRETO	3,00		

Total:

Lote 100 - TESOURA 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIETILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

12538	UND	TESOURA 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIETILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	32,00		

Total:

Lote 101 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13 CM SEM PONTA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10728	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13 CM SEM PONTA	22,00		

Total:

Lote 102 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12539	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	6,00		

Total:

OBS: DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA DE TODOS OS ITENS

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

LOCAL/DATA

_____

Nome do Responsável

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/____

O Município de Goianá, inscrito no CNPJ nº 01.611.137/0001-45 com sede na Avenida 21 de dezembro, nº 850, Centro, Goianá - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito, Sr.(a) Estevam de Assis Barreiros, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, localizada na _____, nº ____, Bairro _____, _____ - __ , representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo Administrativo n° 001/2023 - Pregão Eletrônico n° 001/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste contrato.

b) Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 31/12/2023, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) exercer a fiscalização do contrato;

c) publicar o extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) com a execução do presente contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), para o corrente exercício, assim classificado(s):

2.01.01.04.122.001.2.0009.3.3.40.30; 2.10.02.10.122.001.2.0063.3.3.40.30; 2.12.01.08.244.011.2.0085.3.3.40.30

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R$ _____, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Descrição do objeto com o(s) valor(es) unitário(s):

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, do presente contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

a) O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo Único - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação no quadro de aviso do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos neste contrato e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Local/Data

_____
Estevam de Assis Barreiros
Prefeito

_____
Nome do Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____